



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Dracena - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00126702/2025-10

Interessado: PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI DE DRACENA

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis - Período de Maio a Agosto de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 90006/2025-PD

Processo SEI nº 006.00126702/2025-10

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025-PD, celebrado entre o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, por intermédio da **PENITENCIÁRIA “ASP ADRIANO AP. DE PIERI” DE DRACENA** e a empresa **MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**.

O Estado de São Paulo Estado, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, por intermédio da **PENITENCIÁRIA “ASP ADRIANO AP. DE PIERI” DE DRACENA**, com sede na Estrada Municipal Eng.Byron de Azevedo Nogueira, km 09, Vicinal Dracena/Ouro Verde, na cidade de Dracena /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0087-50, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Athaíde Nunes Dias, Chefe de Departamento, nomeado(a) pela Resolução de 04 de abril de 2.023, publicado(a) no DOE de 05 de abril de 2.023, *portador da identificação funcional nº 14.055.444*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP**, *inscrita no CNPJ sob o nº 08.032.777/0001-40, sediado(a) na Rua Prefeito DR. Enio Soliani, nº 1441 - Jardim Paula Pereira - Penápolis/SP*, doravante designado(a) CONTRATADA, neste ato representado(a) por **RINALDO FIORELI DE ANDRADE**, *representante legal, inscrito no CPF sob o nº 136.955.088-09*, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 006.00126702/2025-10** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2025-PD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de 750 (*Frasco de 900 ml*) de óleo de soja , no valor de **R\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, consistente em alterar a Cláusula Quinta, o que equivale a **21,71 %** (vinte e um vírgula setenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **050/2025-PD**, com fundamento no art. 132, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação de **22.738,20 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)** passará a ser de **R\$ 27.673,20 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CATMAT</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE TOTAL</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>

15	DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO; TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	460263	Saco c/ 01kg	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
----	--	--------	-----------------	-----	-------------	------------

25	DESCRICHÃO: OLEO COMESTIVEL; SOJA; COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	463692	Frasco 900ml	3.750	R\$ 6,58	R\$ 24.675,00
----	---	--------	-----------------	-------	-------------	------------------

30	DESCRIÇÃO: SAL; REFINADO; IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	291893	Pacote c/ 01 kg	1.860	R\$ 1,37	R\$ 2.548,20
----	--	--------	-----------------------	-------	-------------	-----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado , na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380199

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000 - SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL.

Elemento de Despesa: 33903010

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. o presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dracena, na data da assinatura digital.

ATHAÍDE NUNES DIAS
Representante legal do CONTRATANTE

RINALDO FIORELI DE ANDRADE
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- GABRIEL ZANON SUARDI

2- RENATA KELER B. MILOCH



Documento assinado eletronicamente por **Renata Keler Bernardini Miloch, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Zanon Suardi, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 04/08/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Athaíde Nunes Dias, CHEFE DE DEPARTAMENTO - ESTABELECIMENTO PENAL**, em 04/08/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Fioreli de Andrade registrado(a) civilmente como RINALDO FIORELI DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077066365** e o código CRC **BACAA847**.